

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 4 (quatro) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**.
- 2.2. As **vagas** serão distribuídas **por turnos**, **manhã** (de 08:00 as 14:00 h.) ou **para o turno da tarde** (13:00 as 19:00 h);
- 2.3. Dois terços das vagas definidas no item 2.2. deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.4. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;
- 2.5. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$50,00 a título de auxílio transporte**.
- 2.6. A **duração da bolsa será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.8. As **vagas** destinam-se a **alunos dos Cursos de Gestão de Serviços de Saúde, Ciência Biológicas, Ciências Sociais, Enfermagem, Economia, e Pedagogia**, matriculados entre os **3º e 7º períodos** dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.
- 3.3. Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail estagios@nescon.medicina.ufmg.br, do dia **16 de agosto a 25 de agosto de 2011**;
 - Cópia do histórico escolar do curso, atualizado.
 - Curriculum Vitae atualizado.
 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao Projeto “Curso Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família – Implantação e desenvolvimento das turmas Delta (4ª.) e Épsilon (5ª.), 2010-2011” (ref. FUNDEP 15.786), sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. Auxiliar as atividades vinculadas ao Programa Ágora e do Curso de Especialização em Atenção Básica e Saúde da Família;
- 4.1.2. Participar da organização dos eventos ligados aos projetos vinculados ao programa e ao curso;
- 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino, pesquisas realizadas pelos cursos vinculados ao Ágora;
- 4.1.4. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON.
- 4.1.5. Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A Análise do currículo e do histórico escolar.
- 5.3. À segunda etapa, constará de entrevista individual com o candidato. Os candidatos serão convocados por meio de contato telefônico, quando será agendado o dia e horário da sua entrevista.
- 5.4. A **entrevista** individual será realizada entre os dias **29 de agosto a 2 de setembro de 2011**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para às **09:00 horas**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2011.



Edison José Correa
Coordenador

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome:
Instituição:
Número de matrícula:
Curso:
Período:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Identidade:
Data de nascimento:
CPF:
Telefone residencial
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):
Outro endereço eletrônico (opcional):

Anexar: cópia do histórico escolar do curso e Curriculum Vitae, atualizados.